



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1306

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

|                                                 |       |
|-------------------------------------------------|-------|
| PODER EXECUTIVO DE PIRANGI                      | 2     |
| Atos Oficiais                                   | 2     |
| Leis                                            | 2     |
| Decretos                                        | 3     |
| Licitações e Contratos                          | 4     |
| Contratos                                       | 4     |
| Pregão                                          | 4     |
| <br>PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI                | <br>4 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 4     |
| Audiência Pública                               | 4     |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

#### Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1306

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº. 2.836, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

*“ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 2.679/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.”*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica alterada a redação dos seguintes artigos da Lei Municipal nº 2.679/2019, que dispõe sobre a estruturação e organização do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, conforme abaixo:

I - O inciso I do parágrafo 4 do artigo 6º passa a vigorar com a seguinte redação: “5 (cinco) representantes das Diretorias Municipais e respectivos suplentes, e que sejam servidores que detenham efetivo poder de representação e decisão no âmbito da Administração Pública, da seguinte forma:

- a) 1 (um) da Diretoria Municipal de Assistência Social;
- b) 1 (um) da Diretoria Municipal de Educação;
- c) 1 (um) da Diretoria Municipal da Saúde;
- d) 1 (um) da Diretoria Municipal Finanças;
- e) 1 (um) da Diretoria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.”

II - O inciso II do parágrafo 4 do artigo 6º passa a vigorar com a seguinte redação: “5 (cinco) representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, da seguinte forma:

- a) 1 (um) representante de Entidade, movimento ou grupo organizado que prestam atendimento à pessoa

com deficiência;

- b) 1 (um) representante de Entidade, movimento ou grupo que prestam atendimento à criança/adolescente;

- c) 1 (um) representante de Entidade, movimento ou grupo que prestam atendimento ao idoso;

- d) 1 (um) representante de Entidade, movimento ou grupo que prestam atendimento à família;

- e) 1 (um) representante dos usuários do SUAS.”

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 29 de Setembro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

#### LEI Nº. 2.837, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

*“ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos da Lei nº 2.751/20, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2021.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.774, de 11/12/2020), no valor de R\$.95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 07 – Departamento de Esporte, Cultura e Turismo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1306

Página 3 de 5

27 – Desporto e Lazer

27811 – Desporto e Rendimento

278110160 – Infraestrutura Esportiva

278110160.1.017 – CONSTRUÇÃO DE MINI CAMPO COM GRAMA SINTÉTICA NO MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$.65.000,00

278110160.1.018 – REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES NO MUNICÍPIO.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$.30.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, a que alude o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação, observada a seguinte discriminação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 06 – Departamento de Administração Geral

04 – Administração

04122 – Administração Geral

041220021 – Suporte Administrativo – Administrativo

041220021.0.008 – Sentenças Judiciais de Pequeno Valor

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 22

Valor: R\$.95.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 29 de Setembro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

### Decretos

#### DECRETO Nº. 3309/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

*“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.837/2021, de 29/09/2021;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.774, de 11/12/2020), no valor de R\$.95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 07 – Departamento de Esporte, Cultura e Turismo

27 – Desporto e Lazer

27811 – Desporto e Rendimento

278110160 – Infraestrutura Esportiva

278110160.1.017 – CONSTRUÇÃO DE MINI CAMPO COM GRAMA SINTÉTICA NO MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$.65.000,00

278110160.1.018 – REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES NO MUNICÍPIO.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$.30.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, a que alude o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação, observada a seguinte discriminação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 06 – Departamento de Administração Geral

04 – Administração

04122 – Administração Geral

041220021 – Suporte Administrativo – Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1306

Página 4 de 5

041220021.0.008 – Sentenças Judiciais de Pequeno Valor

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 22

Valor: R\$.95.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 29 de Setembro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

### Licitações e Contratos

### Contratos

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 972021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: DAVI H. PAPINI AGRONOMIA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 26.282.974/0001-07, Travessa Tupi, nº 54, Castelo, Batatais/SP; OBJETO: Prestação dos serviços referente à produção de 09 (nove) mapas para cumprimento da agenda ambiental com emissão do A.R.T., no período estabelecido, conforme termo de referência elaborado pela Diretoria de Meio Ambiente; VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00; PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/09/2021.

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

### Pregão

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2021

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

DATA DE EMISSÃO: 30 de setembro de 2021.

DATA DE ABERTURA: 19 de outubro de 2021 - HORÁRIO: 9hs

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de monitoramento e rastreamento veicular, para os veículos da frota Municipal de Pirangi/SP. O edital na íntegra pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi-SP, das 09:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:30 horas, ou pelo site: [www.pmpirangi.com.br](http://www.pmpirangi.com.br), informações: fone (17) 3386.9600.

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

### PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

#### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Audiência Pública

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 43/2021, que "INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PIRANGI PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025" e o Projeto de Lei nº 44/2021, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO ANO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; estão em tramitação no Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que existe a obrigatoriedade de realização de audiência pública para discussão e aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 do município;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1306

Página 5 de 5

CONSIDERANDO o Ato da Presidência nº 13/2021, de 17 de setembro de 2021, que dispõe sobre procedimentos e regras para fins de prevenção de propagação do novo coronavírus no âmbito da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que no Artigo 5º, do Ato da Presidência nº 13/2021, foi permitida a realização de audiências públicas abertas ao público em geral, respeitando a capacidade máxima de 50% prevista no auto de vistoria do Corpo de Bombeiros;

Diante o exposto, o Presidente da Câmara Municipal, Vereador Lucas Henrique Francisco Costa dos Santos, juntamente com a Comissão Permanente de Economia, Planejamento, Orçamento, Finanças, Serviços, Meio Ambiente e Obras Públicas da Câmara Municipal de Pirangi, representada por seu Presidente, Vereador Itamar Aparecido Inocêncio Pereira, em conformidade com o Artigo 269, do Regimento Interno, COMUNICA a população em geral, autoridades, e os representantes das Instituições e Sociedades de Classe, que será realizada no dia 07 DE OUTUBRO DE 2021, A PARTIR DAS 18h30m, AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão e aprovação do Projeto de Lei nº 43/2021, que "INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PIRANGI PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025" e o Projeto de Lei nº 44/2021, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO ANO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Importante destacar que o evento será transmitido através do site oficial da edilidade: <http://www.camarapirangi.sp.gov.br/paginas/tv-camara>, como também na página do Youtube da Câmara do Município de Pirangi.

Por ser matéria de relevante interesse de toda a população, e para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro não aleguem ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado na sede da Prefeitura e Câmara Municipal, publicado na imprensa oficial do município e no site [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br).

Câmara Municipal de Pirangi, 30 de setembro de 2021.

LUCAS HENRIQUE FRANCISCO COSTA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

ITAMAR APARECIDO INOCÊNCIO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente